



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**  
**pmnh@novohorizonte.sc.gov.br**

DECRETO Nº 4.197 de 16 de janeiro de 2025.

**NOMEIA COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**NAUDIR JOSÉ CADORE**, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Nomeia Comissão em caráter temporário para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a escolha de candidatos destinados ao provimento de pessoal para ocupar vaga do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e **CADASTRO DE RESERVA** no município de Novo Horizonte/SC.

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento e avaliação de que trata o artigo 1º será composta por:

**ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Presidente**  
**AIMAR FRANCISCO PAVELICINI– Secretário**  
**SILVANI Z. MOSCHEN– Membro**  
**ODAIR MORONA– Membro**  
**IDINARA CRISTINA MASSUCCO - Membro**

§ 1º – Caso qualquer dos membros ora nomeados venha a ter parentes inscritos no Processo Seletivo, fica automaticamente excluído da Comissão.

§ 2º – O trabalho dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, será considerado relevante e não remunerado.

§ 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, prezando pela transcorrência deste em conformidade com os dispositivos legais da Administração Pública, velando pela transparência, equidade, moralidade e seguridade do mesmo.

**Art. 3º** - Serão selecionados candidatos para provimento de vagas do quadro de pessoal da administração em caráter temporário, cuja nomenclatura, número de vagas, cara horária e vencimentos constarão no inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes.

**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**  
**[pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

**Art. 4º** - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada pelo Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 16 de janeiro de 2025.

**NAUDIR JOSÉ CADORE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**ODAIR MORONA**  
Secretário de Administração e Fazenda